



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda o Diretor do Presídio Regional de Caçador, André Luiz Pierdoná, pelo ato de bravura demonstrado na pronta e eficaz atuação durante a captura de um preso que havia evadido enquanto cumpria trabalho externo, demonstrando elevado senso de responsabilidade, coragem, destemor e compromisso com a segurança institucional.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- um detento do regime semiaberto que realizava trabalho externo em Caçador causou uma mobilização das forças de segurança na quarta-feira, 14 de agosto, após fugir do local onde prestava serviço. Segundo informações repassadas à Polícia Militar, o homem deixou o posto de trabalho sem autorização, o que gerou preocupação entre moradores e levou à imediata ação das autoridades;
- durante a fuga, o detento foi avistado pelo Diretor do Presídio Regional de Caçador, André Luiz Pierdoná, que, mesmo fora do expediente, tentou abordá-lo. O foragido, no entanto, atravessou um rio e invadiu uma residência, onde tentou convencer os moradores a ajudá-lo. Diante da negativa, ele fugiu novamente e se escondeu em uma área de mata ao perceber a aproximação policial; e
- a Polícia Penal iniciou as buscas imediatamente e conseguiu localizar e recapturar o detento antes mesmo da chegada da guarnição da Polícia Militar, que prestou apoio à ocorrência,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Diretor do Presídio Regional de Caçador, André Luiz Pierdoná, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Nilso Berlanda, aplauda Vossa Senhoria pelo ato de bravura demonstrado na pronta e eficaz atuação durante a captura de um preso que havia evadido enquanto cumpria trabalho externo, demonstrando elevado senso de responsabilidade, coragem, destemor e compromisso com a segurança institucional. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Nilso José Berlanda**,
em 02/09/2025, às 13:15.
